

PORTARIA Nº 085/2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de investigar a ausência ao serviço de servidor público vinculado ao IDR-Paraná.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições decorrentes da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e com substrato na Lei Estadual 20.656, de 03 de agosto de 2021, esta disciplinante dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública do Estado e considerando a apuração fática advinda dos autos constante do processo e-protocolo nº 21.914.007-0,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com o fim de apurar circunstanciadamente a ausência ao ambiente de trabalho do servidor **J. C. de L.**, comportamento que supostamente violou os artigos 279, inciso I e 285 inciso XV da Lei 6.174/1970, que estabelece o Regime Jurídico dos Funcionários Cíveis do Estado.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante no citado Processo Administrativo Disciplinar:

- I. FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 3.507.417-1/SSPPR (Presidente);
- II. MÔNICA GABRIELLE HARMS, RG nº 8.066.198-3/SSPPR (Membro) e
- III. THIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 9.107.831-7/SSPPR (Membro)

Art.3º RECOMENDAR o apensamento do processo averiguativo nº 21.914.007-2 aos autos do PAD em instauração.

Art.4º ESTABELEECER que a Comissão Processante, deverá concluir seus trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2024

(assinado digitalmente)
Vânia Moda Cirino
Diretora Presidente Substituta
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 085/2024.

Documento: **799296_PORTARIA_085_2024_INSTAURA_PAD_J_C_DE_L.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Moda Cirino** em 11/04/2024 13:28.

Inserido ao documento **799.296** por: **Carlos Augusto Parchen** em: 11/04/2024 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3b8b85c96aa67f337ee83a6d91f97fad.